



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ON-LINE EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da contratação de empresa especializada para a transmissão on-line, em tempo real, das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul. A implementação desta iniciativa representa um avanço significativo em termos de transparência, acesso à informação e engajamento cívico por parte da população do município.

Atualmente, a divulgação das atividades legislativas se restringe, em grande parte, à presença física nas sessões, áudio das sessões na plataforma do Youtube e à publicação de atas e informações em meios que nem sempre alcançam a totalidade dos cidadãos. Diante da crescente demanda por informação instantânea e acessível, a transmissão on-line em tempo real surge como uma ferramenta indispensável para fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

A transmissão on-line em tempo real das sessões legislativas trará benefícios concretos para a sociedade de Lavras do Sul:

- **Maior transparência:** Ao permitir que os cidadãos acompanhem as discussões, votações e decisões em tempo real, fortalece-se a transparência do processo legislativo, aumentando a confiança na atuação dos representantes eleitos.
- **Facilidade de acesso à informação:** Elimina-se a barreira física da presença nas sessões, permitindo que um número muito maior de cidadãos, incluindo



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

aqueles com dificuldades de locomoção ou incompatibilidade de horários, acompanhe as atividades da Câmara.

- Estímulo à participação cidadã: Ao tornar as sessões mais acessíveis, incentiva-se o interesse e a participação da população nos assuntos de interesse público, fortalecendo a democracia local.
- Registro histórico: A gravação e disponibilização das sessões on-line cria um importante registro histórico das discussões e decisões tomadas pela Câmara, servindo como fonte de informação para futuras consultas e pesquisas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município da Câmara de Vereadores.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação pretendida será por um ano, podendo ser prorrogado por igual período e o preço máximo contratado será conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	OBJETO	VALOR UN	VALOR TOTAL
------	-------	---------	--------	----------	-------------



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

1	60	Un	Prestação de serviços de gravação/filmagem e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (on-line) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e itinerantes, para produção audiovisual e Marketing Institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, com fornecimento de todos os equipamentos, softwares e recursos humanos necessários.	987,50	59.250,00
---	----	----	---	--------	-----------

Optou-se pela realização do processo de contratação na forma de Sistema de Registro de Preços, em razão da impossibilidade de se prever, com precisão, a quantidade total do conjunto de sessões que ocorrerão ao longo do ano.

O artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras do Sul estabelece a realização de uma sessão ordinária semanal. No entanto, o artigo 21, §1º, do mesmo regimento, prevê recesso parlamentar nos meses de janeiro e fevereiro, exceto no primeiro ano de cada legislatura. Considerando que no próximo ano haverá recesso, essa periodicidade pode sofrer variações.

Ademais, embora o recesso suspenda as sessões ordinárias, há a possibilidade de realização de sessões extraordinárias, conforme a necessidade dos trabalhos legislativos.

Dessa forma, por se tratar de contratação por registro de preços, o que permite o fornecimento conforme a demanda foi estimada a realização de até 60 sessões no ano, número este que contempla uma previsão razoável baseada nas sessões ordinárias previstas e na eventual necessidade de sessões extraordinárias, que podem ocorrer em qualquer período, inclusive no Recesso.

Sendo assim, considerando, exemplificadamente, as segundas feiras de setembro 2025 a Agosto de 2026, chegou-se na estimativa abaixo:



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

MÊS / ANO	ESTIMATIVA DE SESSÕES ORDINÁRIAS
Setembro 2025	05
Outubro 2025	04
Novembro 2025	04
Dezembro 2025	05
Janeiro 2026	Recesso (Artigo 21,§1º Regimento Interno)
Fevereiro 2026	Recesso (Artigo 21,§1º Regimento Interno)
Março 2026	05
Abril 2026	05
Mai 2026	04
Junho 2026	05
Julho 2026	04
Agosto 2026	05

Da mesma forma, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, prevê a realização de outros tipos de sessões, como a de Instalação (primeiro ano de cada legislatura), Solenes e Especiais e, nos termos das legislações específicas (Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, dentre outras) a realização de audiências públicas para tratarem de assuntos de interesse da comunidade, as quais, a critério da Mesa Diretora, poderá ser objeto de transmissão.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no Licitacon TCE/RS, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação dos serviços através de



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

Pregão Eletrônico com formação de Sistema de Registro de Preços, de empresas que prestes com os referidos serviços, da forma como solicitados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado unitário por sessão de R\$987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) foi obtido com base na mediana de seis contratos públicos homologados, devidamente extraídos do Sistema LicitaCon. Ressalta-se que, no referido sistema, os preços foram informados na forma mensal.

Considerando que, na Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, a contratação será realizada sob a forma de Sistema de Registro de Preços, ou seja, por demanda, optou-se por converter os valores mensais em valores unitários por sessão. Para tanto, adotou-se como referência a média de quatro sessões mensais, que é costumeiramente os números de sessões em Câmaras Municipais de Vereadores.

Dessa forma, os valores mensais extraídos do LicitaCon foram divididos por quatro, obtendo-se assim o valor estimado por sessão, que servirá de base para a composição do preço máximo a ser registrado no certame, que foi de R\$59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos serviços pretendidos através de sistema de registro de preços, com a respectiva assinatura da ata de registro de preços para o fornecedor vencedor do presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente.



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços que se pretende contratar não serão divididos em lotes, portanto, não há parcelamento por se tratar de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os prestadores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Câmara indicará servidor para atuar como fiscal do contrato, que acompanhará a execução contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam cumpridas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados;
- d) elaboração da ata de registro de preços;
- e) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretendem contratar, portanto, é autônomo e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do prestador o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lavras do Sul, 23 de julho de 2025

Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva
Técnica Contábil
Matrícula 22-1

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 23.07.2025

Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Presidente